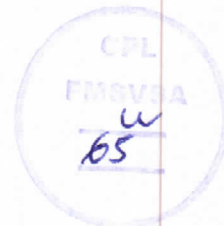




PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2017

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço Pelo presente instrumento de aditamento, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº. 727, Boa Vista, representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Teresa Cristina Priori Campelo Mussalém, Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 60 -Apto. 1201, Boa Viagem, Recife-PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: MARIA STHELLA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Ivo Queiroz de Albuquerque, nº130, Quadra F Lote 29, Bela vista, Vitória de Santo Antão-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.268.864-67; portadora da Cédula de Identidade nº 4.362.597 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Sra. Gestora Financeira do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e laudo técnico.

Resolve:

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO-OBJETO O presente Termo aditivo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses a locação de imóvel situado na AV.

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000
Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Silva Jardim nº 268, Anexo A, Matriz Vitória de Santo Antão-PE para funcionamento do Centro de Saúde da Mulher-CESMU

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO- DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019

CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO-DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditivo é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais) fixo, que será pago pela locatária da seguinte forma :12(doze) pagamentos iguais e sucessivos de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a serem pagos mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente á locação.

CLÁUSULA UNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 31 dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI
CONTRATANTE

MARIA STELLA DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 026.268.864-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. maria manuely santos
CPF N° 108.295.944.85

2. Taciana A. da Silva
CPF N° 043.323.484-94